



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 207 , DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

“Cria, na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal Serviços Públicos o cargo de Secretário Adjunto e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Fica criado na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria municipal de Serviços Públicos, o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos.

Art. 2º- Fica transferida do Departamento de Limpeza Pública para o Departamento de Serviços Especiais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Divisão de Parques e Praças.

Art. 3º- Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias próprias, contidas no orçamento do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 4º- A composição dos cargos comissionados da estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos encontra-se descrita no Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário Municipal de Serviços Públicos	01
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos	01
Chefe de Assessoria Técnica	01
Diretor do Departamento de Serviços Especiais	01
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	01
Chefe da Divisão de Coleta	01
Chefe da Divisão de Destinação Final	01
Chefe da Divisão de Cemitérios	01
Chefe da Divisão de Oficinas e Garagens	01
Chefe da Divisão de Parques e Praças	01
Chefe da Divisão de Mercados e Feiras	01
Chefe da Divisão de Limpeza	01
Chefe da Divisão de Iluminação Pública	01
Chefe de Apoio Orçamentário	01
Chefe de Apoio de Pessoal	01
Chefe de Apoio de Serviços Gerais e Patrimônio	01
Assessor	01
Secretária Executiva	01
Secretária	01
Responsável pelo Protocolo	01
Responsável pela Garagem	01
Responsável pela Oficina	01
Responsável pela Varrição	01
Administrador de Mercados e Feiras	06
Administrador de Viveiro	01
Administrador de Cemitérios	02
Administrador da Lixeira Municipal	01

Não Substitui O Diário Oficial

